



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº383 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

AUTORIZA A ABERTURA, DE CRÉDITO SUPLEMEN
TARES E TRANFERÊNCIAS NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMEN
TO VIGENTE.

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a /
presente lei:

ART.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
suplementar e transferir verbas das dotações orçamentá
rias do presente exercício, total ou parcialmente até o má
ximo das despesas efetuadas durante os meses de novem -
bro e dezembro.

Art.2º-Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriz
ado a incluir, nas dotações a serem suplementadas, aque
la que se destina a auxiliar a pessoas reconhecidamente
pobre, em caso de doenças até a importância de três mil
e trezentos cruzeiros novos(ocr\$3.300,00).

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO. DE
1.967.

Dr. José Epifanio Filho

Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Mária Alice de Castro, pelo

Secretario.